



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 459/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA ZONA DA MATA – ESTRIBO DE OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**, Estado de Rondônia, o Sr. **NELSON JOSÉ VELHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a “**ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA ZONA DA MATA – ESTRIBO DE OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, localizada na Linha 45 Km 4, Leste, inscrita no CNPJ/MF 09.502.797/0001-08, neste Município de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 27 de Maio de 2008.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal